



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

### DELIBERAÇÃO CEE 181/2020

Dispõe sobre a avaliação de estudantes em cursos devidamente autorizados na modalidade EaD e orienta as instituições vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, em razão do surto global da Covid-19.

O Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 80 da Lei Federal 9.394/1996, no Decreto 9.057/2017 e no artigo 2º da Lei Estadual 10.403/71, e considerando:

- a edição do Decreto 64.967/2020 do Governo do Estado, publicado em 09 de maio de 2020, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto 64.881, de 22 de março de 2020, bem como a necessidade de se assegurar as providências e as condições imprescindíveis ao efetivo e ininterrupto trabalho nas unidades escolares e administrativas;
- a necessidade de adequação dos procedimentos de avaliação de estudantes em disciplinas e cursos oferecidos em EaD, em função do isolamento social no período de surto global do Coronavírus, em consonância com a Deliberação CEE 177/2020,

Delibera,

**Art. 1º** A avaliação do rendimento escolar na modalidade EaD terá como referência básica o conjunto das aprendizagens que devem ser asseguradas aos alunos nos níveis fundamental e médio da Educação Básica, na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e na Educação Superior, nas diferentes áreas e componentes curriculares.

**Art. 2º** - Os alunos dos cursos EaD poderão, excepcionalmente, neste semestre, realizar avaliações parciais e finais, a distância.

**Art. 3º** - Os procedimentos avaliativos deverão estar articulados ao projeto pedagógico da Instituição e refletir o desempenho global dos alunos.

**Art. 4º** - A Instituição de Ensino deverá manter os registros relativos aos procedimentos e instrumentos de avaliação utilizados, bem como os resultados obtidos pelos alunos.

**Art. 5º** - Esta Deliberação entra em vigor na data da publicação de sua homologação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de março de 2020.

São Paulo, em 01 de junho de 2020.

**Consª Bernardete Angelina Gatti**

Relatora

**Consª Maria Cristina Barbosa Storópoli**

Relatora

**Consª Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede**

Relatora

### DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Reunião por Videoconferência, em 03 de junho de 2020.

**Cons. Hubert Alquéres**

Presidente